

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO Nº
20/2015**

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à TOMADA DE PREÇO nº 20/2015, Processo nº 59520.000775/2015-43, que tem por objeto a Recuperação da Barragem do Rio da Caixa, situada no município de Rio do Pires, área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia. Às 09h00min do dia 16 de Dezembro de 2015 no Auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 389, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Ricardo Gandarela Moraes dos Santos, cad. 112360-2, Arnaldo Dantas de Araújo Filho, cad. 100880-3 e Renato do Rosário Bittencourt Lopes, cad.112510-9 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 20/2015, foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

Apenas a seguinte empresa apresentou proposta: Construtora Marfim Ltda.-ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10, representada pela Sra. Janaina Carla Ferreira Magalhães.

Foram recebidos da licitante, 2 (dois) envelopes referente à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos. Após a análise da documentação da empresa participante, a Comissão a considerou habilitada. Como apenas uma empresa apresentou proposta e foi habilitada, a Comissão deu prosseguimento à sessão analisando a proposta financeira. Após a análise da proposta financeira a Comissão considerou como vencedora do certame, a proposta da empresa Construtora Marfim Ltda. – ME, no valor global de R\$ 52.051,02, por ter sido habilitada e qualificada tecnicamente e por ter apresentado os preços unitários menores que orçado pela CODEVASF, bem como o preço global ter sido menor que o orçado pela CODEVASF (R\$ 52.882,21), conforme estabelece o item 12.5 do Edital nº 20/2015. Como apenas a empresa Construtora Marfim Ltda.-ME apresentou proposta e foi considerada vencedora do certame, logo não houve manifestação de interposição de recurso contra a decisão da Comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.



Arnaldo Dantas de Araújo Filho
Membro



Ricardo Gandarela Moraes dos Santos
Presidente



Renato do Rosário Bittencourt Lopes
Membro



Construtora Marfim Ltda.-ME
Janaina Carla Ferreira Magalhães